



LEI N.º 4.575/2023 DE 12 DE MAIO DE 2023

GERAL

1486
Câmara Municipal

CACEQUI-RS

Prot. 01.375.23 pag. 129

Data 23.05.23

[Assinatura]
Assinatura

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO DE OPERÁRIO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sra. ANA
PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a
contratar pelo prazo de (06) seis meses prorrogável por igual período, em
razão de excepcional interesse público, servidor a ser lotado na Secretaria
Municipal de Transporte e Trânsito para o cargo em quantidade e
remuneração a seguir descrita:

Quantidade/ Cargo

Remuneração/Carga Horária

(01) OPERÁRIO

R\$ 1.114,78 acrescido de adicional
de insalubridade – 40hs

§ 1.º. As atribuições do cargo e as exigências para o
provimento são aquelas definidas na Lei 1.810/98 que dispõe sobre o
Quadro de Cargos e Funções dos Servidores Públicos Municipais.

§ 2.º. A referida contratação aproveitará candidato
classificado no Processo Seletivo Nº 28/2023 – Banco de Cadastro Reserva,
que regrou o cargo de Operário.

Art. 3º. O contrato de que trata o art. 1º, desta Lei, será
de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos
previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime
Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente lei serão
atendidas pela dotação própria do orçamento vigente.



Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 12 DE MAIO
DE 2023.


ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO
PREFEITA MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se,


ALDENIR SOARES DA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO